



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Estado do Paraná

LEI Nº 075/94

Tribuna Nota
PUBLICADO
EM
31/12/94
pag. 05

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$-6.160,73 (seis Mil, Cento e Sessenta Reais e Setenta e três Centavos.), para suprir a dotação abaixo:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
01010012.01 - Atividades Legislativas	
3.1.1.1. 01 - Vencimentos e Vantagens fixas	6.160,73

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão cancelados total as dotações abaixo: >

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
01010012.01 - Atividades Legislativas	
3.1.1.1. 02 diárias	528,19
3.1.1.1. 03 Outras despesas variáveis	36,36
3.1.1.3. Obrigações Patronais	36,36
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.624,98
3.1.3.1 - Renumeração de Serv. Pessoais	81,16
3.1.3.1 - Outros serv. e encargos	10,55
3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anterior	36,36
3.2.3.3 - Contribuições correntes	18,18
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.715,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

continuação.

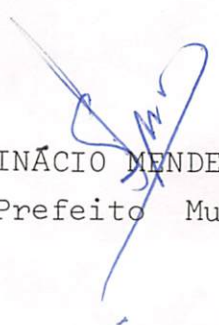
Estado do Paraná

Fls. 002

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	1.272,73
4.2.2.0 - Aquisição de Out. bens cap. já em utilização	181,82
4.2.6.0 - Const. ou aumento cap. de emp. com ou financeiro	618,18

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor nesta data, sendo afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura e Publicada no Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 1.994.


INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal